



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.103544/2023-46

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 7xx.2xx.6xx-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e, por Delegação de Competência dos atos da Presidência da EBC à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 8xx.9xx.3xx-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 082/2024, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19958.103544/2023-46, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Supressão quantitativa equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2023, com fundamento no art.124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 50.201,20 (cinquenta mil duzentos e um reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em jornal diário de grande circulação.	16152	meses	12	R\$ 50.201,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 235732

Elemento de Despesa: 339139

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: Empenho 2024NE000056

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**

CONTRATANTE

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Secretário Executivo

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Diretor de Administração, Finanças e  
Contabilidade

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**

CONTRATADA

**SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**

Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade

OS nº 473/2023

**ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**

Gerente de Negócios e Publicidade Legal

Port-Presi nº 082/2024/EBC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/05/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 08/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Alves de Medeiros, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=2246734&crc=CFB4D9F8](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=2246734&crc=CFB4D9F8), informando o código verificador **2246734** e o código CRC **CFB4D9F8**.

Referência: Processo nº 19958.103544/2023-46.

SEI nº 2246734

**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 400045**

Número do Contrato: 12/2023.

Nº Processo: 19958.103544/2023-46.

Inexigibilidade. Nº 5/2023. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Supressão quantitativa equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato nº 12/2023, com fundamento no art.124, inciso ii, da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 08/05/2024 a 22/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.201,20. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL**

**SETOR DE MULTAS E RECURSOS**

**EDITAL DE DECISÃO XFUGVU**

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto ao SEMUR/DF, cujo contato pode ser realizado por meio do endereço eletrônico [semur.df@economia.gov.br](mailto:semur.df@economia.gov.br) ou presencialmente, no endereço: Superintendência Regional do Trabalho no DF, SCS QD.8, Ed. Venâncio 2000, Bloco B50, Sala 119, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333.900. Para a solicitação de código de acesso por e-mail, para as notificações realizadas via edital no caso de processos eletrônicos, será necessário o envio dos seguintes documentos: Especificação do pedido; Documento de identificação do solicitante; e Comprovação da capacidade do Solicitante para representar o Notificado, apresentando, quando for o caso: Instrumento de procuração e Comprovação de capacidade de representação do mandante (por exemplo, por meio de comprovação de integração do mandante no quadro societário).

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
ARAUJO ARAUJO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MOVEIS EIR	14185.021526/2022-31	ND	20.247.929-3	100.401,73
ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADA	14152.002424/2024-65	AI	22.685.172-9	52.936,32
ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADA	14152.002429/2024-98	AI	22.685.177-0	52.194,56
ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADA	14152.002737/2024-13	AI	22.685.485-0	43.010,76
ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADA	14152.002740/2024-37	AI	22.685.488-4	42.408,08
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14152.053396/2022-82	AI	22.308.453-1	1.581,49
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14152.053397/2022-27	AI	22.308.454-9	5.852,70
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14152.053400/2022-11	AI	22.308.457-3	167,54
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14152.053403/2022-46	AI	22.308.460-3	501,66
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14152.053405/2022-35	AI	22.308.462-0	2.675,52
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14152.053407/2022-24	AI	22.308.464-6	1.735,72
BIG PEDREGAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14185.009725/2022-71	ND	20.235.317-6	50.489,17
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB TIPO LTDA	14185.021123/2023-72	ND	20.283.625-8	52.518,06
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B MARACANA EIRELI	14152.086063/2022-30	AI	22.341.120-5	1.388,05
COMERCIAL DE ALIMENTOS ONUKI FIUZA SERVICE LTDA	14185.005528/2022-82	ND	20.230.933-9	133.484,47
CONSTRUTORA AGP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	14152.185761/2023-06	AI	22.652.372-1	4.135,65
CONSTRUTORA AGP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	14152.208017/2023-89	AI	22.674.628-3	1.415,01
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130709/2023-12	AI	22.597.320-1	2.080,90
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130712/2023-28	AI	22.597.323-5	16.723,04
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130713/2023-72	AI	22.597.324-3	45.308,16
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130714/2023-17	AI	22.597.325-1	2.640,48
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130715/2023-61	AI	22.597.326-0	351,00
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130716/2023-14	AI	22.597.327-8	5.501,00
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130718/2023-03	AI	22.597.329-4	144,84
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14152.130719/2023-40	AI	22.597.330-8	1.622,54
EPCCON CONSTRUCOES LTDA	14185.018824/2023-24	ND	20.280.950-1	164.747,54
EXPRESSO VILA RICA LTDA	14152.134090/2023-15	AI	22.600.701-4	1.551,35
INES APARECIDA BAPTISTA DO NASCIMENTO	14185.023096/2023-72	ND	20.285.993-2	8.783,98
JEO COMERCIO DE ALIMENTOS	14152.213343/2023-16	AI	22.679.954-9	1.415,01
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035886/2022-05	AI	22.290.943-9	1.914,43
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035904/2022-41	AI	22.290.961-7	13.361,04
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035906/2022-30	AI	22.290.963-3	10.791,00
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035907/2022-84	AI	22.290.964-1	7.490,28
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035910/2022-06	AI	22.290.967-6	1.235,64
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035913/2022-31	AI	22.290.970-6	8.502,48
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035916/2022-75	AI	22.290.973-1	30.551,60
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14152.035920/2022-33	AI	22.290.977-3	49.827,52
M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	14185.006598/2022-58	ND	20.232.050-2	260.312,94
NG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	14185.016993/2021-68	ND	20.300.640-2	78.494,56
R.S. DE ALMEIDA CLINICA GERAL	14152.152779/2022-32	AI	22.407.823-2	1.581,49
R.S. DE ALMEIDA CLINICA GERAL	14152.152783/2022-09	AI	22.407.827-5	14.882,58
R.S. DE ALMEIDA CLINICA GERAL	14152.152784/2022-45	AI	22.407.828-3	3.177,18
R.S. DE ALMEIDA CLINICA GERAL	14152.152786/2022-34	AI	22.407.830-5	1.128,98
R.S. DE ALMEIDA CLINICA GERAL	14185.024231/2022-16	ND	20.250.842-1	200.005,45
RAFFA S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14185.023526/2021-94	ND	20.299.023-1	51.753,86
SAYOSWEETS LTDA	14152.203843/2022-51	AI	22.458.885-1	863,40
SERMATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	14185.025052/2021-15	ND	20.300.843-0	110.930,91
SUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	14185.025077/2021-19	ND	20.300.844-8	63.427,47
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195354/2021-37	AI	22.224.694-4	825,07
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195355/2021-81	AI	22.224.695-2	1.072,57
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195357/2021-71	AI	22.224.697-9	1.415,01
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195361/2021-39	AI	22.224.701-1	4.039,74
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195476/2021-23	AI	22.224.816-5	3.890,12
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195477/2021-78	AI	22.224.817-3	3.441,26
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14152.195478/2021-12	AI	22.224.818-1	14.039,48
VICTOR MINIMERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	14185.033379/2021-61	ND	20.220.718-8	134.831,93

FABIOLA DE NAZARE OLIVEIRA  
 Chefe da Seção de Multas e Recursos

